

OFÍCIO. Nº. 12489/2016

Fortaleza, 08 NOV 2016

Senhor Secretário,

Estamos enviando a V.Sa. para conhecimento e providências no sentido de atualizar os Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado do Ceará e dos municípios cearenses, para vigência a partir de 1º de Julho de 2016 de conformidade com as orientações da Portaria Nº. 1.097/GM de 29 de janeiro de 2007, que trata da Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde.

Ressaltamos que a referida atualização se faz necessária em decorrência das mudanças na Programação de Assistência Ambulatorial e de Internação pactuada pelos gestores e pela alocação de novos recursos federais conforme **Portaria GM nº. 1.814 de 7/10/2016, Portaria GM nº. 1.816 de 7/10/2016, Portaria GM nº. 2.034 de 18/10/2016, Portaria GM nº. 2.035 de 18/10/2016, Portaria GM nº. 2.036 de 18/10/2016, Portaria GM nº. 2.037 de 18/10/2016, Portaria GM nº. 2.038 de 18/10/2016, Portaria GM nº. 2.153 de 18/10/2016.**

Certos da melhor atenção de V.Sa. para o assunto em pauta, de relevante interesse para o Sistema Único de Saúde – SUS/CE, agradecemos antecipadamente, permanecendo à sua inteira disposição para o pronto encaminhamento de providências adicionais que se façam necessárias.

Atenciosamente,


HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Secretário da Saúde do Estado do Ceará

Ilmo.Sr.

Dr. FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO
Secretário de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde
Esplanada dos Ministérios – Bloco "G" – 9º. Andar – Sala 903
70.058-900 – Brasília/DF



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 90 /2016 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

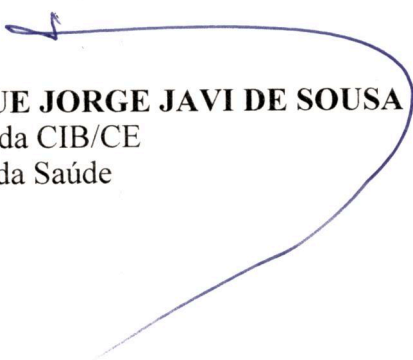
1. A Portaria MS/GM Nº. 1.097 de 29 de janeiro de 2007, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada e a documentação (Quadros de Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade)
2. A necessidade de atualização dos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado e dos municípios cearenses em função da alocação de novos recursos federais (Portaria GM/MS nº. 1.814 de 7/10/2016, Portaria GM/MS nº. 1.816 de 7/10/2016, Portaria GM/MS nº. 2.034 de 18/10/2016, Portaria GM/MS nº. 2.035 de 18/10/2016, Portaria GM/MS nº. 2.036 de 18/10/2016, Portaria GM/MS nº. 2.037 de 18/10/2016, Portaria GM/MS nº. 2.038 de 18/10/2016 e Portaria GM/MS nº. 2.153 de 18/10/2016.


RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade dos municípios do Estado do Ceará, para vigência a partir de 1º de novembro de 2016.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 07 de novembro de 2016.


HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


JOSÉTE MALHEIRO TAVARES
Vice-Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS